

68601018

Flm
Moachado

1924

Maço 1

Republica dos Estados Unidos do Brazil



Estado de Minas Geraes

Juizo de Direito da Comarca de Theophilo Ottoni

Arrolamento e partilha

Clemencia Jones da Silva

Inventariante

João Jones da Silva

Inventariada

O Escrivão *Moachado*

AUTUAÇÃO

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO

de mil novecentos e *vinte quatro* (24) dias do mez *de* 20

de *Janeiro* nesta cidade de Theophilo Ottoni em meu cartorio

autuo a *partilha*, por *causa* que *adiante* se *ve*,

Sen Leonidio José d'Almeida Moachado es *inventariante*

que *escrevi*.



As Officinas Mesadas - 2
7 de Janeiro de 1923.

M. S. B.
24/23

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito

D. ca; lidas para terras e compra
muda de terras e
Th. Ottoni 6-1-1923
Gustavo Ribeiro



Dr. D. Clemencia Gomes da Silva que
leudo falecido, no dia 23 de outubro ultimo,
com a idade de 37 annos, seu filho Joao
Gomes da Silva, seu deica descendente e
cumprido a supplicante promover o
arrolamento e partilha dos seus bens,
vem declarar que estes bens são:

Uma sorte de terras com 627.125 metros qua- drados, situada a margem esquerda do ri- Mucury, comprada ao Estado mas ainda nao registrada, por	4284885
2.000 pes de cafe velhos. por	3004000
Uma caniba coberta de telhas	504000
Total.	7784885

Requer a V. Excia que, depois de observadas as
formalidades legais, e he' se'ja adjudicados
esses bens, citados o Sr. Collector Estadual.

Pede deferimento, sendo esta D. e A.
S. R. M.

Th. Ottoni, 7 de Janeiro de 1923

P. P. Joao Martins Tralés

Cartão

Cartões que emittim e Doutor José
Martins Prates procurador da causa
hereditaria deua e lencencia foyes da
na para no dia 15 de corrente mes,
vir a juizo frontes juramento de in-
ventariante e fazer as declarações legais,
Deo sciente e conf. Proff. da Alameda 12
de Janeiro de 1924. O Escrivão
Leandro José de Almeida Machado

34600

Estado de Minas Geraes

Livro 9 v. Fls. 73

10 TRASLADO

Procuração bastante que faz Clemencia Gomes da Silva

SAIBAM, quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres aos dez e nove (19) dias do mez de Dezembro nesta Cidade de Theophilo Ottoni, no Barun, em meu cartorio perante mim Tabellião, comparece e como Outorgante Dona Clemencia Gomes da Silva, residente neste Districto

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas abaixo assignadas, de que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico Instrumento, nomea e constitue seu bastante Procurador o Doutor Jose Martins Frates, brasileiro, casado, advogado, aqui residente especialmente para promover o arrolamento e partilha dos bens que ficaram por morte de seu filho João Alves da Silva, podendo prestar juramentos de inventariante, fazer declarações legais, nomear e approuvar locavados, concordar e impugnar dividas, concordar com partilhas e praticar todos os actos necessarios e em direito permittidos inclusive substabelecer, ratificando os poderes impressos e seguintes

concede todos os seus poderes em direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça em quaesquer causas, ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e suppletoriamente n'alm a d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhes concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo; seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que sendo preciso, seram considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento que lhe li, acceit e assign com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim, assignando a pogo

da outorgante por não saber ler, nem escrever, Miguel Galliano, do que dou fé. Eu Elvino Vieira Ottoni, Tabellião que escrevi assigno, Theophilo Ottoni, 19 de Dezembro, de 1923 Elvino Vieira Ottoni; Miguel Galliano, 1º Elpidio Jose de Oliveira, e Ta Jose de Almeida Machado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estanzilla federal no valor de dois mil reis, prestada em respeito do seu don fé. Eu Elvino Vieira Ottoni, Ta

Cellario seu tabernaculo carnisuo in publico
et regio Theophrasti Attami: 19 de Decembrio de 1923.
Gen. Tertium: S. V. O. de reclusa de
E. sine Vicina Attami, 2.º Tabernaculo

8-11-1923
S. V. O.



S. For
per S. Attami

Juramento de inventante

Aos quinze dias do mez de Janeiro
 de mil novecentos e vinte quatro,
 nesta cidade de Theophila Ottom
 no Forum e sala das audiencias
 onde se achava o Doutor Custaquio
 da Cunha Peixoto juiz de Direito da
 comarca, Comtigo escriptas de
 seu cargo abadeo nomeado ahu
 companhia Clemencia Jones da
 Silva, herdeira de seu filho Joao fo-
 mes da Silva e neste acto reformu-
 lada por seu advogado Doutor Jose
 Martins Prates a este deferimto
 juiz o juramento de inventante
 na forma da lei e lhe encarn
 gou de bem e fielmente executar o can-
 go de inventante de bens que
 ficaram por fallecimento de Joao fo-
 mes da Silva, delarando a dia em
 que isto falleceu e com os seus tes-
 tamentos, quais os herdeiros que lhe
 ficaram seus nomes, idades e resi-
 dencia e finalmente que disse a
 juramentados os bens sem occul-
 tar coisa alguma de qual quer
 valor que seja, isto sob as penas da
 ley Recobdo por elle o dito juramen-
 to delaron que o inventariado fal-
 leceu no dia 23 de Outubro ultimo
 com idade de 37 annos, sem herdei-
 ros descendentes, sendo ella inven-
 tante a unica herdeira, que

f. 6^o

her^{am}
24400

os bens que ficaram são os seguintes:
 Uma serte de terras com 62,125 me-
 tros quadrados, situadas a margem
 esquerda do Rio Mucury, comprada
 do Estado, mais ainda não registra-
 da, por quatrocentos e vinte oito
 mil oito centos e oitenta e cinco réis
 Dois mil pés de café velhos por tre-
 sentos mil réis. Uma casinha co-
 berta de telhas por cincoenta mil
 réis. Total sete centos e setenta e
 oito mil oito centos e oitenta e cinco
 réis. De que para constar man-
 dou o Juiz Lameirão de Almeida, or-
 dinando que os internados fossem
 citados para fallar sobre a desimp-
 eza e avaliação dos bens. Com
 Leonidio José d'Almeida Moachado
 escripto que os servi.

Justaguy Luiz
 José do Rio São Paulo
 Custodante

Custodante que se foi para fallar
 sobre a desimpiedade e avaliação
 dos bens, os internados, in-
 ventariante na presença de um pro-
 curador Doutor José Martins Pra-
 tes, e Passosel Luiz Burtamante
 Juiz da Collectoria Estadual em
 exercício de Collector, ficaram scien-
 tes e do que, P. P. de Altoni 15 de
 Janeiro de 1924. O. P. de Altoni
 Leonidio José d'Almeida Moachado

4284885

300000

50000

Somma

7784885

4200

Vista

No mesmo dia mes e anno
faço estes autos com vista
aos interessados. Em Leon-
idio Jon' d'Almeida Machado
escrivo que assenti
com vista

360

De acordo com a descrepção e ava-
liação.

Th. Ottoni, 16-1-1924
J. Martins Pires

De acordo

Reg. Ot. 23-1-1924
Jai. Jim Matt

Certidão

Certifico que decorreu a prazo
legal sem que foram aprom-
tado qualquer reclamação
O referido é verdade e dou fe.
Theophilo Ottoni 23 de Janeiro
de 1924
Leonidio Jon' d'Almeida Machado
Escrivão

Cert 244a
R 2a
246a

Aos vinte quatro dias do mes
de Janeiro de mil novecentos
e vinte quatro, faço estes autos
conclusos ao Meantioniano Senhor
Doutor Juiz de Direito da Comarca
em Leonidio Jon' d'Almeida Machado
escrivo que assenti
le off. Affonso
le h.

360

Contas e rubricas, volume

Pa. Alim - 73 - 1 - 1924

Restagem Cristó

Em tempo. Revisão, feita em a
liquidação. Pa. Alim - 73 - 1 - 1924

Restagem Cristó

Data

360 Aos vinte quatro dias do mês de
Janeiro de mil novecentos e vinte
quatro, recebidos antes, em
Leandro José d'Almeida Machado
escrevendo quem escreva.

Verta

350 No mesmo dia do mês e anno faz
es estas rubricas sem verta ao Sen-
hor Collector Estadual, em Leandro
José d'Almeida Machado escrevendo
quem escreva.

sem verta

Concordo com a avaliação. Anotado
a p. 1 do Livro no 3.

Pa. Alim, 30 de Janeiro de 1924.
Fernando de Castro,

Presença

Luis Antunes

Data

360 Aos trinta dias do mês de Janeiro
de mil novecentos e vinte quatro,
recebidos antes, em Leandro
José d'Almeida Machado escrevendo
quem escreva.

Cham

No mesmo dia me remessa
estes autos conclusos ao Meantem
mo Senhor Doutor juiz de Direito
da Comarca, em Leonidio José d'
Alameda Machado escrivão que
escrevi. Pelo off. off. off. off.

360

Cham

Faca re a liquidação em termos
de despacho de fl 5

Fl. Off. 31 - 1 - 1921

Em tap. Luiz
Data

Em trinta e um dias do mes de Janeiro
de mil novecentos e vinte quatro
recebi estes autos, em Leonidio José
d'Alameda Machado escrivão que
escrevi.

360

Remessa

Logo faço remessa destes autos
ao Senhor Contador, em Leonidio
José d'Alameda Machado escrivão
que escrevi.

360

Remetidos

Vai a liquidação em exp. do. do.
Off. 2 de Junho de 1924. O Contador

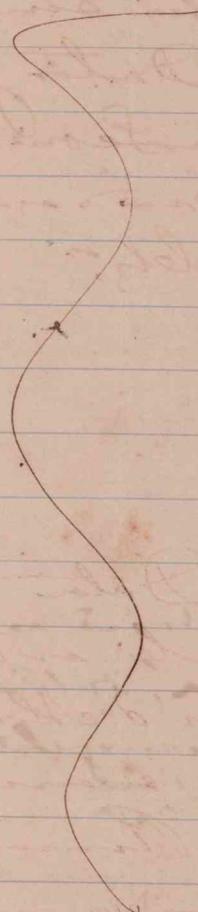
Commeçijias
Data

Em dois dias do mes de Fevereiro de mil
novecentos e vinte quatro, recebi estes
autos, em Leonidio José d'Alameda
Machado escrivão que escrevi.

360

360

Junta da
No governo da sua e a nome
junto a estes autos a liquidar
eas em frente. San Pedro de
Geno Alameda Machado escri-
vao que os autos.



Mo. Mo.

778.885

Deduz-se:

Cuentas e recibos procedentes	78:000
Liquido —	<u>700:885</u>

Menos o importa de herencia	
3% em 200000,00 importa de renda	
e cello de Telet —	24.159
Liquido —	<u>676.726</u>

Th. Attun, 2 de Fevereiro de 1924.

O Contador:

Luiz Magalhães de Albuquerque

lbz.

As vinte e seis dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro fa- 360
 ceo estes autos conclusos ao Meritissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca, Sen. Leonidio José d'Almeida Machado escrivão da mesa. Pelo Off. Off. Off.

lbz.

Faço o recibo desta conta e cello em virtude.

Th. Attun, 26-2-1924

Luiz Magalhães de Albuquerque
Data

Recebo recebido estes autos. Em 360
 Leonidio José d'Almeida Machado
 escrivão que escrevi

Remessa

No mesmo dia mes e anno
 faço remessa destes autos ao 360
 Senhor Contador, Sen. Leonidio José
 d'Almeida Machado escrivão

que osano. Remittidos

Nai a conta em pesos do. P. Attui,
3 de Maio de 1921.

O Centavo
Leuneneqila Mosker

Data

Aos tris dias do mez de Maio
de mil nove centos e vinte
quatro recebi estes autos, em
Leonidio José d'Almeida Moschade
escriuao que osano.

Quantada
de logo junto a estes autos a
contas em frente, em Leo-
nidio José d'Almeida Moschade
escriuao que osano.



Ao Estado:		
Pelle para 7 folhas	2.100	
Imposto de selo	100	2.200
Ao Sr. Juiz de Direito:		
permanente	1.200	
custas	3.600	4.800
Ao Collector:		
Requiza Recubi Arizchini	2.400	2.400
Ao Escrivão Machado:		
custas	1.200	
Interinos de 2 ^o	3.600	
Turno de 2 ^o (11)	2.400	
Interinos de 4 ^o	7.200	
Créditos de 5 ^o	2.800	
Turno de 3 ^o (111)	5.040	
Turno geral	3.800	25.840
Ao official Affonso:		
Condução de autos R ^o Affonso	8.000	8.000
Ao Custod.		
Conta lig e distribues R ^o ^{M. F.} _{serissima}	14.400	14.400
		77.640

Th. Atturi, 3 de Junho de 1924.

O Custod.:

Leomenegildo Metzger

Juza
 D. Leomenegildo Metzger da Silva
 inventariante dos bens de seu filho
 não pagando imposto de herança
 sobre 704.885 reis, valor dos bens
 da herança de seu falecido filho
 João Formos da Silva Peçanha Atturi
 26 de Maio de 1924. Prerimas
Leomenegildo Metzger

Juntada

360
A los oídos de Julio de mil novecientos e veinte
cuatro, punto a estos autos o talos me
frente. Sen, honidas a Alceida Machado,
excoente juramentado, o excoente.

Renda do Estado de Minas Geraes

Modelo D

N. 64

EXERCICIO DE 1924

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão de propriedade «inter-vivos»	\$
» » » «causa-mortis»	21 \$ 100
Novos e Velhos Direitos	\$
10 % additionaes	2 \$ 200
Sello estadual	\$
Sello proporcional de nomeação	\$
Registro	\$
Transcrição ou inscrição (½ por cento)	\$
Matriculas e annuidades	\$
Caixa Beneficente	\$
Assignatura do Minas Geraes	\$
Taxa de viação	\$ 400
Eventuaes	\$
Sello do conhecimento	\$ 400
Total	24 \$ 100

Fica debitada ao collector a importancia de vinte e quatro

tro mil e cem reis R\$. 24 \$ 100

recebida de D. Clemencia Sousa da Silva pelo imposto de 3% Causa Mortis add, viação e sello do talão sobre 700.000 rs. valor da heranca que lhe toca por morte de seu Sr. Vago Sousa da Silva

Collectoria estadual de

em 5 de Junho de 1924

Collector,

Escrivão,

Troço nº 23
Obs: Leonidio José d'Almeida Machado



6/3 am

Aos vinte quatro dias do mez de Setembro
de mil novecentos e vinte quatro,
faço estes autos conclusos ao Me-
retilissimo Senhor Doutor juiz de Direito
da Comarca, Eu Leonidio José d'Almei-
da Machado escrivão que escrevo.

360

Pelo offal Amancio
6/3 com H. G. de S.

Vista

Julgo por sentença as partellas une-
lantes e a parte de partellas de fl. 21
e presente arrolamento e a liquidação
de fl. 2 para sua pessoa produzida os
seus legos offeitos.

Repeira em intercessão e em
quinhão pagando as costas a
juizica de direito e a inventariente.

Publica e a intima se -
ta. O. 29 - 9 - 1924

Antaguis Pimenta

Data

Aos vinte nove dias do mez de Setembro de
mil novecentos e vinte quatro, recibi
estes autos. Eu Leonidio José d'Almei-
da Machado escrivão que escrevo.

Publicação

No termo da mez e anno em
um cartorio faço publico a sen-
tença supra. Eu Leonidio José d'
Almeida Machado escrivão que

111111

Certidão

Certifico que intimado a retirar
em retiro ao Doutor João Martinus
Prato, procurador da inventa-
riante Clementina Gomes da Silva,
deu em seu auto a donação.

Brasília 30 de Setembro 1924

Obs: em

Leonidio José de Almeida Machado

Atrolamento de João Gomes da Silva

João Gomes da Silva, falecido no dia 23
de outubro de 1923 com 37 annos.

Inventariante e unico herdeiro, Clemencia
Gomes da Silva, sua mãe, com 54 annos.

Bens. Uma sorte de terras com 627.125 me-
tros quadrados, situada a margem esquerda
do rio Mucury, comprada ao Estado por \$824885
mas ainda não registada

2000 pés de café velhos - avaliados em 200000

Uma casinha coberta de telhas - " " 60000

~~\$824885~~

As despesas serão pagas pela inventariante

Recomendada a Freyre